



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

HOMOLOGO

21/11/16


Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 081/16, de 07 de novembro de 2016

Concede, por cinco anos, à Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 006/16, decorrente da análise procedida no Processo n. 008/16-CEE/RO, e a deliberação em sessão realizada no dia 07 de novembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por cinco anos, à Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

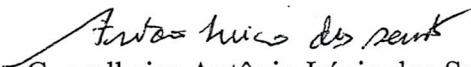
Art. 3º Considerar a mudança de entidade mantenedora, de Associação das Escolas Família Agrícola de Rondônia/AEFARO para Associação Rural de Pais e Professores Chico Mendes-ARPP.

Art. 4º Determinar à Escola Família Agrícola Chico Mendes, em Novo Horizonte do Oeste, o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n. 006/16.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE n. 223

Em: 01/12/16


Conselheiro Antônio Lúcio dos Santos

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior